



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 887 – Ano IV – 24/10/2018

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

**O Município de Igaratinga**, torna público a Ata de registro de Preço nº 13/18 do PL nº 27/18 e Pregão Presencial nº 15/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de pães para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).** Igaratinga, 23/10/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

**O Município de Igaratinga**, torna público a Ata de registro de Preço nº 10/18 do PL nº 16/18 e Pregão Presencial nº 11/18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços eventual e futura de brigadistas, equipe de apoio, locação de banheiros químicos, barracas, gradil, fechamentos e tendas para eventos promovidos pelas secretarias do Município de Igaratinga/MG. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).** Igaratinga, 23/10/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

**O Município de Igaratinga**, torna público a Ata de registro de Preço nº 24/18 do PL nº 49/18 e Pregão Presencial nº 29/18. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para realização de serviços de capina manual, roçada manual, mecânica, caiação de meio fio, transporte de material de bota fora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e serviços Urbanos. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).** Igaratinga, 23/10/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

**O Município de Igaratinga**, torna público a Ata de registro de Preço nº 12/18 do PL nº 26/18 e Pregão Presencial nº 14/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de limpeza, utensílios domésticos, material de higiene pessoal e bota PVC, para atender as necessidades das secretarias do Município de Igaratinga. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).** Igaratinga, 23/10/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA LOC AQUI LTDA. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018 – CONVITE Nº 08/2018.**

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Loc Aqui Ltda., representada pelo Senhor Leandro de Oliveira Melgaço, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº 103/2018, firmado aos 04 de setembro de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que durante a execução dos serviços, face a fatores imprevisíveis, se fez necessário o aumento, bem como, supressão, dos quantitativos previstos do projeto básico e planilha integrante do contrato, conforme justificativa e planilha do setor de engenharia (anexo);

Considerando que quando da execução do projeto previsto nas planilhas iniciais constatou-se a necessidade de adequar o projeto e aprofundar o poço a fim de se obter a vazão esperada e ideal para o atendimento à população, conforme constatado pelo setor de engenharia da prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 887 – Ano IV – 24/10/2018

Considerando que reajustados os quantitativos constantes das planilhas e os de fato executados apurou-se um acréscimo no valor do contrato no importe de R\$3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais), considerando os mesmos valores unitários previstos no contrato;

Considerando que a administração municipal prima pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos em que realiza com os seus prestadores de serviços;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado entre as partes do presente instrumento o acréscimo ao valor do contrato original no importe de R\$3.810,00 (três mil e oitocentos reais), passando o valor geral do contrato para o valor R\$38.510,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 24 de outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal  
Contratante

Juliana Maciel Marinho  
Engenheira da Prefeitura Municipal de Igaratinga

Leandro de Oliveira Melgaço  
Loc Aqui Ltda. - Contratado

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:  
Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal

---

## DECRETO Nº 1.309, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Retifica o parágrafo único do Decreto 368, de 03 de abril de 2003, bem como o art. 2º da citada norma e revoga o Decreto 1.307, de 22 de outubro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 887 – Ano IV – 24/10/2018

O Prefeito municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

Considerando o deferimento do requerimento protocolo 3.485, de 10 de outubro de 2018.

Considerando o poder que a Administração Pública de rever os seus atos, inclusive de corrigir erro material, sendo a presente situação;

Decreta:

Art. 1º - Fica retificado o parágrafo único do art. 1º que, onde se lê Rua Paraná, ler-se-á Rua Antônio Mendes.

Art. 2º - Fica retificado o art. 2º do Decreto Municipal 368, de 03 de abril de 2003 para constar a seguinte redação: Fica o lote nº 9 (nove) da quadra 47 (quarenta e sete), com área remanescente de 14.618,30 m<sup>2</sup> (quatorze mil seiscentos e dezoito metros e trinta centímetros quadrados), devidamente inscrita na matrícula nº 29.398, do livro 2DK, folha 283 que a frente desse terreno mede 17,50 metros para Rua Antônio Mendes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.307, de 22 de outubro de 2018.

Igaratinga, 24 de outubro de 2018.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**